

Uma análise do perfil previdenciário do Rio Grande do Sul*

Thiago Felker Andreis**

Pesquisador em Economia da Fundação de Economia e Estatística (FEE)

Resumo

O presente artigo busca analisar o perfil previdenciário do Rio Grande do Sul, evidenciando a situação do Estado em relação a seus pares, naquilo que diz respeito ao relacionamento com o Regime Geral de Previdência Social. São analisados alguns aspectos, como o saldo entre as contribuições arrecadadas e os benefícios recebidos e o perfil urbano/rural do Estado. Adicionalmente, o artigo foca a importância da Previdência Social para os municípios gaúchos e as diferenças entre os seus perfis previdenciários.

Palavras-chave: Rio Grande do Sul; Previdência Social; municípios

Abstract

This article aims to analyze the Social Security profile in the State of Rio Grande do Sul, showing the situation of the state in relation to that of its peers. Some aspects are analyzed, such as the balance between the contributions collected and the benefits received as well as the urban/rural profile of the state. Additionally, the article focuses on the importance of Social Security for the state's municipalities and the differences between their social security profiles.

Keywords: Rio Grande do Sul; Social Security; municipalities

1 Introdução

A importância da Previdência costuma ser analisada do ponto de vista predominantemente orçamentário e fiscal. A maior parte do debate na academia e em outros meios enfoca a questão do comprometimento fiscal do orçamento com os desembolsos de benefícios previdenciários, em suas mais diferentes esferas. No entanto, Previdência não é apenas uma questão fiscal. Previdência é, acima de tudo, política de seguridade social. É o Estado mostrando-se preocupado com a velhice e a doença de seus cidadãos e procurando formas de manter níveis de renda adequados à sobrevivência digna daqueles que, um dia, foram mão de obra construtora do País e de sua riqueza. Contudo, não é somente isso: é também política redistributiva de renda e, sob esse enfoque, cresce a importância dos seus desembolsos e não apenas de sua apropriação do Produto Interno Bruto (PIB).

Atualmente, discute-se, no Brasil, mais uma reforma no sistema de Previdência. Outras já foram realizadas, mas, em razão da reiterada insuficiência de caixa do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e da pressão fiscal que tais resultados vêm acarretando no orçamento, o Governo propôs uma série de mudanças de grande impacto fiscal, com grandes consequências para os segurados. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 287/2016 traz consigo, em seu texto original, uma quase

* Artigo recebido em 13 jul. 2017.

Revisora de Língua Portuguesa: Elen Jane Medeiros Azambuja

** E-mail: thiago@fee.tche.br

refundação da Previdência Social no Brasil, porém com um sério problema: prioriza o elemento fiscal em detrimento do social. Pode-se até mesmo dizer que, caso venha a ser aprovada nos termos da proposta original ou em termos próximos disso, o País deixaria de ter Previdência Social e passaria a ter um sistema de previdência fiscal. Esse debate é complexo e, até certo ponto, inócuo, pois é permeado de questões ideológicas, que fazem com que os atores envolvidos sejam refratários aos argumentos opostos, ainda que tecnicamente perfeitos.

O presente trabalho não almeja adentrar esse debate, o qual é aprofundado, entre outros, por Mostafa e Theodoro (2017), por exemplo. No entanto, a proposta deste artigo é lançar alguma luz sobre a importância da Previdência Social, particularmente a do RGPS, para o Rio Grande do Sul e seus municípios. Qual é a relação do Estado e de seus municípios com o RGPS? Qual é o perfil previdenciário desses entes? Essas questões perpassam o debate que tem sido realizado no Congresso Nacional e que serão afetadas no futuro, caso a PEC 287/2016 seja aprovada.

2 A Previdência Social e sua importância

A proteção social, da forma como é conhecida atualmente, tem sua origem construída a partir de dois modelos: o bismarckiano e o beveridgeano (Pacheco Filho, 2012). O modelo bismarckiano refere-se, essencialmente, a um seguro-social, cujo acesso está condicionado a contribuições de empregados e empregadores. Sua origem data da metade do século XIX, na Alemanha. O modelo beveridgeano, por outro lado, surge na Inglaterra dos anos 40 e extrapola a lógica bismarckiana, uma vez que trabalha com a ideia de direitos sociais (Pacheco Filho, 2012).

A Constituição Federal de 1988, após duas décadas de regime autoritário, trouxe elementos beveridgeanos, quando da elaboração do texto constitucional, naquilo que diz respeito à seguridade social, uma vez que contemplou o princípio da universalidade de cobertura e do atendimento e da pluralidade das fontes de financiamento do sistema de seguridade (Pacheco Filho, 2012). A visão da seguridade social na constituição cidadã é, portanto, baseada em uma noção integrada da cidadania, que se fundamenta na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Extrapola, dessa forma, a simples noção de seguro e se torna direito social (França, 2011).

O impacto positivo da Previdência, rural ou urbana, na economia tem sido estudado por diversos autores. Especificamente no caso do Rio Grande do Sul, Biolchi e Schneider (2003) concluíram que, em média, 40% da renda domiciliar rural total advém de aposentadorias e pensões, apresentando importância maior nas famílias de renda inferior a três salários mínimos, ou seja, nas famílias mais pobres. No caso das famílias cuja renda se situa na faixa acima de dois a três salários, os benefícios previdenciários rurais chegam a representar 70% da renda total dos domicílios (Delgado; Cardoso Júnior, 2000). Nas regiões metropolitanas, também a Previdência Social aparece como importante fator sustentador da renda. Por exemplo, no período entre 1995 e 2009, a Previdência Social contrabalançou parcialmente os resultados negativos do mercado de trabalho das regiões metropolitanas do País, impedindo a redução da renda *per capita* nessas regiões (Souza; Osorio, 2011).

Se, do ponto de vista da renda familiar, a importância da Previdência é inegável, do ponto de vista das economias dos municípios também o é. Quando comparou os valores pagos a título de contribuições previdenciárias com os valores referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), França (2011) percebeu que a grande maioria dos municípios brasileiros apresentou pagamentos de benefícios em montante superior ao que foi recebido a título de FPM. Além disso, para o autor, restou demonstrada “a grande capacidade redistributiva da Previdência Social e sua influência na redução das desigualdades regionais, dado que os benefícios previdenciários superam, na maioria dos casos, não só o FPM, mas também a Arrecadação” (França, 2011, p. 23). No caso específico do RS, França aponta que 74,2% dos municípios apresentavam valores de benefícios previdenciários emitidos que superavam o repasse do FPM.

3 O Rio Grande do Sul e o Regime Geral de Previdência Social

Uma análise detalhada dos dados municipais de Previdência Social, disponibilizados no *website* do Ministério da Previdência (MPS), permite observar diversos pontos interessantes sobre a realidade previdenciária do Estado e de seus municípios. Em 2016, o RS possuía uma população total de aproximadamente 11,3 milhões de habitantes, espalhados em 497 municípios. Para essa população, 2.630.429 benefícios previdenciários foram pagos, em

dezembro de 2016. O número em questão é de benefícios e não de beneficiários, pois pode ocorrer de uma mesma pessoa receber mais de um benefício previdenciário. Os benefícios podem dividir-se em rurais e urbanos e estarem ligados a regras de aposentadoria rural ou urbana. No caso do RS, predominam os benefícios urbanos. Foram, em 2016, 1.986.676 urbanos e 643.753 rurais. Isso significa que, para todo o Estado do RS, 75,53% dos benefícios pagos pelo RGPS são urbanos e 24,47% são rurais (BRASIL, 2016). Essa proporção varia significativamente entre os municípios, mas, nos números agregados do Estado, há um predomínio de benefícios urbanos condizente com o cenário de aglomeração da maior parte da população nas maiores cidades.

Do ponto de vista estritamente financeiro, a existência de praticamente um benefício previdenciário para cada quatro habitantes contrapõe a ideia assentada no senso comum de que a Previdência retira dinheiro da economia gaúcha. Na realidade, os gaúchos recebem mais dinheiro do sistema de Previdência nacional do que desembolsam a título de contribuições. No ano de 2016, o Estado do RS desembolsou R\$ 18,1 bilhões, mas recebeu, em benefícios previdenciários, o montante de R\$ 39,0 bilhões, ou seja, o RS recebeu R\$ 20,9 bilhões a mais do que contribuiu para o sistema (BRASIL, 2016).

O montante de R\$ 39 bilhões recebido pela economia gaúcha foi majoritariamente proveniente de benefícios urbanos, que totalizaram R\$ 32,1 bilhões. Os benefícios rurais acumularam o valor de R\$ 6,9 bilhões no ano de 2016. Isso significa que 82,26% do total recebido pelo Estado foram relativos a benefícios urbanos e 17,74% a benefícios rurais. Apesar de, numericamente, os benefícios rurais representarem 24,47% do total dos concedidos no Estado, seu valor monetário representa um percentual inferior a 18% do total pago. Essa situação se coloca dessa forma, pois, historicamente, os benefícios rurais possuem valor inferior aos urbanos (BRASIL, 2016).

Em relação ao restante do Brasil, os R\$ 18,1 bilhões que o RS captou para a Previdência representaram apenas 5,60% do total arrecadado no País, que atingiu a marca de R\$ 323,4 bilhões em 2016. Por outro lado, os R\$ 39 bilhões que o RS recebeu da Previdência representaram 8,04% do total desembolsado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), que foi de R\$ 485,3 bilhões. A participação do RS no RGPS, portanto, é predominantemente como a de um estado que recebe recursos do sistema e não como a de um estado que possui saldo líquido negativo com a Previdência em nível nacional. O número total de benefícios concedidos no RS, no ano de 2016, representou 7,79% do total do País. O Estado foi responsável por 8,19% de todos os benefícios urbanos e por 6,79% dos benefícios rurais que o INSS concedeu em 2016 (BRASIL, 2016).

Em termos financeiros, o valor total dos benefícios concedidos pelo RGPS no RS foi equivalente a 8,04% do total de todo o País. Naquilo que diz respeito ao valor total dos benefícios urbanos e rurais, a participação do RS foi de 8,28% e 7,08%, respectivamente, para o ano de 2016. Isso significa que os valores dos benefícios — rurais e urbanos — no RS apresentam-se levemente superiores aos da média nacional (BRASIL, 2016).

Assim, o que se percebe é que, em termos agregados, o RS possui um relacionamento superavitário com o RGPS. O saldo positivo de recursos que, por conta de benefícios previdenciários, entram na economia gaúcha foi de R\$ 20,9 bilhões em 2016, o que representa uma expressiva injeção de recursos no Estado. Por outro lado, no Estado, predominam os benefícios de caráter urbano, que representam três quartos do total, enquanto apenas um quarto resulta de benefícios rurais. Isso coloca o Estado numa posição mais urbanizada que a média do País, uma vez que a proporção nacional é de 71,90% de benefícios urbanos e de 28,10% de benefícios provenientes do campo.

4 O Rio Grande do Sul, os outros estados e o Regime Geral de Previdência Social

O RS possui características que lhe são próprias, e isso contribui para que seu relacionamento com a Previdência do Regime Geral seja de determinada forma, diferenciando-se de outros estados da Federação. Não é, por exemplo, o único estado a se encontrar numa relação superavitária do RGPS. De fato, todos os estados receberam mais recursos a título de benefícios previdenciários do que arrecadaram para o RGPS. Apenas o Distrito Federal (DF) apresentou saldo negativo com o RGPS, em expressivos R\$ 9,4 bilhões. No entanto, o RS é o estado que apresenta o terceiro maior saldo positivo de recursos com o RGPS, atrás apenas de Minas Gerais (MG) e Bahia (BA). O fato de o RS ser um estado populacionalmente envelhecido certamente colabora para a construção dessa situação. Outro ponto que pode ser, ao menos preliminarmente, importante é a questão do grau de formalização da economia. Todos os estados com maior saldo financeiro são tradicionais, conforme se observa na Tabela 1.

Tabela 1

Saldo financeiro das unidades da Federação com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) — 2016

				(R\$)
POSIÇÃO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR ARRECADADO NO ANO (VA)	VALOR DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS NO ANO (VB)	SALDO TOTAL DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO EM RELAÇÃO AO RGPS (VB-VA)
1	Minas Gerais	19.607.111.712	52.964.094.218	33.356.982.506
2	Bahia	6.503.963.464	29.287.746.109	22.783.782.645
3	Rio Grande do Sul	18.101.731.809	39.016.097.781	20.914.365.972
4	Rio de Janeiro	33.132.138.757	49.370.107.619	16.237.968.862
5	Pernambuco	5.595.905.480	18.659.403.508	13.063.498.028
6	São Paulo	118.862.531.605	131.789.999.195	12.927.467.590
7	Ceará	5.116.438.203	17.171.359.313	12.054.921.110
8	Paraná	16.340.271.232	27.221.422.270	10.881.151.038
9	Maranhão	1.755.011.437	11.713.457.110	9.958.445.673
10	Santa Catarina	11.618.672.132	20.970.144.905	9.351.472.773
11	Pará	3.067.461.353	10.180.452.168	7.112.990.815
12	Goiás	3.773.210.876	10.740.736.996	6.967.526.120
13	Paraíba	1.786.611.970	8.246.543.745	6.459.931.775
14	Piauí	1.158.680.835	6.745.757.742	5.587.076.907
15	Rio Grande do Norte	1.521.820.111	6.634.087.718	5.112.267.607
16	Alagoas	1.214.208.671	6.121.544.182	4.907.335.511
17	Espírito Santo	4.007.126.440	8.461.696.667	4.454.570.227
18	Sergipe	1.223.417.272	4.121.448.034	2.898.030.762
19	Mato Grosso do Sul	2.382.975.079	4.749.376.662	2.366.401.583
20	Amazonas	1.816.617.663	3.933.291.275	2.116.673.612
21	Mato Grosso	2.794.645.818	4.905.762.656	2.111.116.838
22	Rondônia	860.498.171	2.686.404.345	1.825.906.174
23	Tocantins	538.947.939	2.185.899.623	1.646.951.684
24	Acre	485.796.236	1.123.208.403	637.412.167
25	Amapá	256.883.950	649.947.716	393.063.766
26	Roraima	304.583.438	478.817.836	174.234.398
27	Distrito Federal	14.510.926.130	5.136.271.533	-9.374.654.597
	BRASIL	323.438.808.412	485.265.079.330	161.826.270.918

FONTE: Brasil (2016).

Uma das principais críticas que se faz à Previdência no Brasil diz respeito ao baixíssimo nível de contribuições rurais. De fato, a Previdência rural é vista por muitos como uma política de redistribuição de renda e de combate à pobreza no campo muito mais do que efetivamente como política previdenciária. A Previdência rural, ligada ao RGPS, portanto, tradicionalmente apresenta contribuições muito diminutas para os benefícios que paga. No caso específico do RS, viu-se que representaram 24,47% do número total de benefícios ativos em 2016, correspondendo a 17,74% do valor total que o Estado recebeu em benefícios previdenciários. No RS, portanto, apesar de ser um estado em que a composição do setor agrícola no PIB possui grande importância, a participação dos benefícios previdenciários rurais no total dos concedidos não é predominante. Além disso, o RS está entre os estados cuja participação dos benefícios rurais é menor, conforme se observa na Tabela 2.

O RS é, conforme se observa na Tabela 2, o quinto estado de menor participação dos benefícios previdenciários rurais no total dos concedidos. Rio de Janeiro (RJ), Distrito Federal (DF) e São Paulo (SP) são os três estados com menor participação de benefícios rurais no total, com percentuais bastante reduzidos. A participação da Previdência rural varia muito entre os estados da Federação, chegando a representar 66,66% do total de benefícios do Estado do Maranhão (MA). O fato de o RS possuir uma parcela minoritária dos seus benefícios de perfil rural não significa que a aposentadoria rural não seja importante no Estado. Aproximadamente um em cada quatro benefícios aqui concedidos são rurais e, como será visto mais adiante, a importância relativa desse tipo de benefício varia muito entre os municípios gaúchos. Outro ponto importante que se pode extrair da Tabela 2 diz respeito a uma menor participação monetária dos benefícios rurais no total dos pagos. Em todas as unidades federativas observadas, o valor despendido com benefícios previdenciários rurais é inferior à sua participação no total concedido. Historicamente, os benefícios rurais apresentam valores menores do que os urbanos, de modo que onde houver predominância de benefícios rurais, a renda será menor.

Tabela 2

Percentual de benefícios rurais e urbanos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) — 2016

POSICÃO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PROPORÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS		PROPORÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS	
		Rural/total (%)	Urbano/total (%)	Rural/total (%)	Urbano/total (%)
1	Rio de Janeiro	2,50	97,50	1,58	98,42
2	Distrito Federal	5,97	94,03	3,46	96,54
3	São Paulo	7,31	92,69	4,49	95,51
4	Santa Catarina	23,01	76,99	16,32	83,68
5	Rio Grande do Sul	24,47	75,53	17,74	82,26
6	Minas Gerais	27,42	72,58	21,15	78,85
7	Mato Grosso do Sul ...	27,97	72,03	22,89	77,11
8	Espírito Santo	29,96	70,04	22,45	77,55
9	Paraná	30,70	69,30	23,31	76,69
10	Amapá	30,97	69,03	26,24	73,76
11	Amazonas	33,57	66,43	26,57	73,43
12	Goiás	33,70	66,30	27,41	72,59
13	Alagoas	36,82	63,18	31,06	68,94
14	Pernambuco	39,55	60,45	32,23	67,77
15	Mato Grosso	40,62	59,38	34,31	65,69
16	Sergipe	43,08	56,92	35,98	64,02
17	Acre	46,39	53,61	38,04	61,96
18	Roraima	46,61	53,39	40,67	59,33
19	Rio Grande do Norte	47,73	52,27	41,03	58,97
20	Bahia	48,40	51,60	40,69	59,31
21	Pará	49,13	50,87	41,23	58,77
22	Paraíba	50,81	49,19	45,38	54,62
23	Ceará	52,89	47,11	46,38	53,62
24	Rondônia	55,81	44,19	49,92	50,08
25	Tocantins	59,22	40,78	54,09	45,91
26	Piauí	63,93	36,07	58,38	41,62
27	Maranhão	66,66	33,34	60,72	39,28
	BRASIL	28,10	71,90	20,14	79,86

FONTE: Brasil (2016).

Se, por um lado, o RS não lidera no quesito “participação dos benefícios previdenciários rurais no total de benefícios concedidos”, por outro lado, o Estado é líder em proporção de benefícios previdenciários em relação à população total. No caso do RS, para cada 100 habitantes, no ano de 2016, foram concedidos 23 benefícios previdenciários. Isso não significa que 23 pessoas diferentes receberam benefícios, pois pode acontecer de uma mesma pessoa receber aposentadoria e pensão, por exemplo. A Tabela 3 mostra a posição do RS em relação aos demais estados e ao DF e também em relação à média do País.

Tabela 3

Proporção entre benefícios e população total — 2016

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO	BENEFÍCIOS/POPULAÇÃO TOTAL (%)
Rio Grande do Sul	11.286.500	23,31
Santa Catarina	6.910.553	20,16
Piauí	3.212.180	18,98
Minas Gerais	20.997.560	18,41
Paraíba	3.999.415	17,98
Rio de Janeiro	16.635.996	17,45
Paraná	11.242.720	17,22
São Paulo	44.749.699	16,69
Ceará	8.963.663	16,60
Rio Grande do Norte	3.474.998	16,34
Pernambuco	9.410.336	16,05
Maranhão	6.954.036	15,74
Bahia	15.276.566	15,70
Alagoas	3.358.963	15,42
Espírito Santo	3.973.697	15,27
Sergipe	2.265.779	15,06
Mato Grosso do Sul	2.682.386	13,77
Rondônia	1.787.279	13,18
Tocantins	1.532.902	12,76
Goiás	6.695.855	12,60
Mato Grosso	3.305.531	12,11
Acre	816.687	11,56
Pará	8.272.724	10,54
Distrito Federal	2.977.216	9,53
Roraima	514.229	8,21
Amazonas	4.001.667	7,75
Amapá	782.295	7,24
BRASIL	206.081.432	16,38

FONTE: Brasil (2016).

A liderança do RS na relação entre número de benefícios e população total é, até certo ponto, previsível, uma vez que o Estado possui perfil bastante envelhecido, quando comparado com o restante do País.

5 Os municípios gaúchos e o Regime Geral de Previdência Social

Percebe-se, pelo exposto até o momento, que o RS é o estado que — proporcionalmente à sua população — mais recebe benefícios previdenciários do RGPS e é o quinto estado com menor proporção de benefícios de cunho rural, sendo, portanto, um dos mais urbanizados em termos previdenciários, apresentando o terceiro maior superávit com o RGPS.

No entanto, o RS não é homogêneo em muitas de suas características, e, com a Previdência, a situação não é diferente. Nossos municípios são muito diferentes entre si, e isso se reflete no perfil previdenciário municipal do Estado. Tome-se, como exemplo, a prevalência de benefícios rurais ou urbanos nos municípios. As proporções variam muito entre os municípios, de modo que a Previdência rural, que, em Porto Alegre, por exemplo, não chega a representar nem mesmo 1% do total de benefícios concedidos, pode representar mais de 90% dos benefícios de pequenos municípios, como Ubiretama, por exemplo. A Tabela 4 mostra os cinco municípios com maior proporção de benefícios rurais e os cinco municípios com maior proporção de benefícios urbanos no RS.

Tabela 4

Os cinco municípios mais rurais e os cinco municípios mais urbanos do RS — 2016

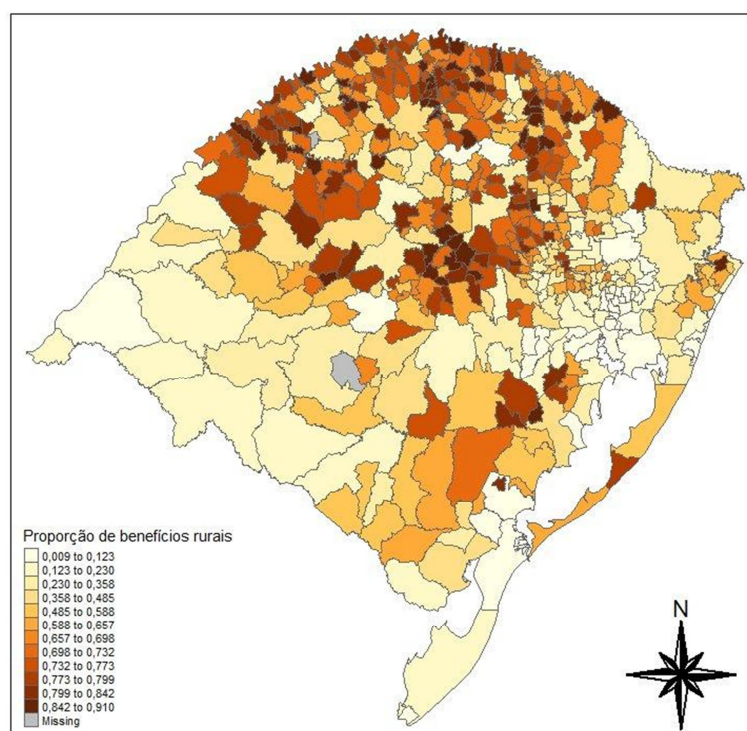
POSIÇÃO	MUNICÍPIOS RURAIS	PROPORÇÃO RU- RAL/TOTAL (%)	PROPORÇÃO UR- BANO/TOTAL (%)
1	Ubiretama	90,99	9,01
2	Vila Lângaro	90,39	9,61
3	Novo Machado	89,64	10,36
4	Florianópolis	89,47	10,53
5	Santa Cecília do Sul	89,14	10,86
POSIÇÃO	MUNICÍPIOS URBANOS	PROPORÇÃO URBA- NO/TOTAL (%)	PROPORÇÃO RU- RAL/TOTAL (%)
1	Porto Alegre	99,14	0,86
2	Esteio	98,59	1,41
3	Cachoeirinha	98,45	1,55
4	Canoas	98,41	1,59
5	Alvorada	98,08	1,92

FONTE: Brasil (2016).

Percebe-se, portanto, que a realidade previdenciária varia muito entre os municípios. Aqueles que são muito pequenos possuem uma maior participação da Previdência rural no total de benefícios concedidos. Por outro lado, os maiores, mais urbanizados, possuem maior incidência de benefícios urbanos. No entanto, a realidade previdenciária no Estado varia também significativamente em razão da região em que o município se localiza. A Figura 1 mostra a participação da Previdência rural no total de benefícios dos municípios do Estado. Quanto mais escura a representação do município no mapa, maior o percentual de benefícios rurais no total de benefícios. Pode-se observar que há uma prevalência de benefícios rurais nos municípios do Norte do Estado e também nos da região central. Por outro lado, a Região Metropolitana de Porto Alegre apresenta uma menor participação da Previdência rural.

Figura 1

Proporção de benefícios rurais no Estado — 2016



NOTA: Elaboração própria com base em Brasil (2016).

Percebe-se, portanto, que a importância da Previdência rural varia muito entre os municípios; entretanto, a Região Norte do Estado é mais dependente da Previdência rural do que as demais.

6 Conclusões

Ao se analisar os dados dos benefícios do RGPS no Estado do Rio Grande do Sul, algumas conclusões interessantes podem ser tecidas. Em primeiro lugar, não prospera a ideia bastante difundida de que a Previdência retira recursos que, de outra forma, circulariam na economia gaúcha. O que ocorre é justamente o oposto: o RS recebe muito mais recursos do INSS do que envia a título de contribuições previdenciárias. Apesar de o setor agropecuário ser muito importante para a economia do Estado, a maior parte dos benefícios previdenciários pagos pelo INSS no RS são urbanos — mais especificamente, 75,53% dos benefícios pagos no Estado são desse tipo.

Quando se compara o RS com outros entes da Federação, percebe-se que é o terceiro estado com o maior saldo positivo junto ao INSS. Além disso, o Estado aparece como o quinto com a maior proporção de benefícios previdenciários urbanos em relação ao total. Relativamente ao total da população, o RS é o estado que apresenta o maior percentual de benefícios: cada 100 habitantes recebem 23,31 benefícios.

Dentro do RS, o perfil previdenciário varia muito entre os municípios. Para os maiores, a importância da Previdência rural é ínfima, representando menos de 1% do total de benefícios de Porto Alegre, por exemplo. Por outro lado, em municípios muito pequenos, do interior, a aposentadoria rural pode chegar a representar mais de 90% dos benefícios concedidos. Além disso, parece haver uma maior importância relativa dos benefícios rurais nos municípios do Norte do Estado.

Percebe-se, portanto, que o RGPS possui grande importância para o RS. Qualquer modificação nas regras previdenciárias pode afetar o Estado de formas diferentes. Mudanças profundas na aposentadoria rural, por exemplo, teriam pouco impacto, quando se considera o Estado de maneira agregada. Em grandes municípios, o efeito seria praticamente nulo. No entanto, os pequenos municípios certamente sentiriam o efeito desse tipo de mudança. Por outro lado, alterações na aposentadoria urbana teriam um impacto muito pequeno em alguns municípios menores; no entanto, os maiores seriam amplamente atingidos. O RS sofre diretamente e de maneiras diferentes os efeitos de modificações nas regras previdenciárias gestadas pelo Governo Federal, as quais são, muitas vezes, realizadas sem levar-se em conta essas diferenças.

Referências

BIOLCHI, Marilza Aparecida; SCHNEIDER, Sergio. A previdência social e seus impactos sociais e econômicos no meio rural do Rio Grande do Sul. **Indicadores econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 30, n. 4, 2003.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria de Previdência. **Estatísticas por município**. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/dados-abertos-previdencia-social/>>. Acesso em 10 jun. 2016.

DELGADO, Guilherme; CARDOSO JÚNIOR, José Celso. **Principais resultados da pesquisa domiciliar sobre a previdência rural na região sul do Brasil (projeto avaliação socioeconômica da previdência social rural)**. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. (Texto para discussão n. 734).

FRANÇA, Álvaro Sólton de. **A previdência social e a economia dos municípios**. 6. ed., Brasília: ANFIP, 2011.

MOSTAFA, Joana; THEODORO, Mário. Desproteção social: impactos da reforma da previdência no contexto urbano. **Boletim Legislativo**. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa, n. 65, jun. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria de Previdência. MPS. **Estatísticas por município**. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/dados-abertos-previdencia-social/>>. Acesso em 10 jun. 2016.

PACHECO FILHO, Calino Ferreira. Seguridade social e previdência: situação atual. **Indicadores econômicos FEE**. Porto Alegre, v. 39, n. 3, 2012.

SOUZA, Pedro Herculano Guimarães Ferreira de; OSORIO, Rafael Guerreiro. **A redução nas disparidades regionais e a queda da desigualdade nacional de renda (1981-2009)**. Brasília: IPEA, 2011. (Texto para discussão n. 1648).